



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

À

Câmara Municipal de Mariana

At. Exmo. Sr. Fernando Sampaio de Castro

DD. Presidente

Senhores Vereadores,

O Poder Executivo Municipal encaminha para apreciação dessa douta Câmara, o incluso Projeto de Lei que tem por escopo a revogação da Lei nº 2.069, de 17 de abril de 2007, que criou a Fundação Casa de Pedro Aleixo em atendimento à sentença judicial proferida nos autos nº 0400.16.004934-4, Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais em face do Município de Mariana.

Ocorre que tendo sido elaborado o estatuto e nomeação dos membros do Conselho Curador da Fundação, nunca houve qualquer reunião, alocação de recursos financeiros, prestação de contas e nenhuma atividade de qualquer natureza ligada à mesma nem, tampouco, qualquer ato de iniciativa da referida Fundação.

Em outras palavras, a Fundação nunca existiu de fato, somente no cenário jurídico, motivo pelo qual foi objeto de inquérito civil que culminou com a Ação Civil Pública já mencionada alhures.

Nessa toada e com a força cogente das decisões judiciais, a decisão deve ser cumprida. Dessume-se, assim, que a revogação da Lei nº 2.069/2007 consubstancia-se em poder-dever dos poderes executivo e legislativo municipal, uma vez que, criada por lei, sua extinção também deverá ocorrer por meio de lei.

Destarte, certo do entendimento da importância do presente, o Poder Executivo Municipal conta com o acolhimento, apoio e aprovação deste Projeto de Lei, em única discussão, em regime de urgência.

Cordialmente,


Duarte Eustáquio Gonçalves Junior
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 24 / 10 / 2019

Presidente

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 21 / 10 / 2019

Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Mariana

Protocolado sob nº 86

Em 08/11/18 09:51

Clauelton Paulo

PROJETO DE LEI Nº 86/2018

"Revoga a Lei Municipal nº 2.069, de 17 de abril de 2007".

Art. 1º. Por força de decisão judicial, fica revogada a Lei Municipal nº 2.069, de 17 de abril de 2007, que autoriza o Executivo Municipal a instituir e manter Fundação Casa de Pedro Aleixo.

Art. 2º. Fica revertido ao patrimônio do Município de Mariana, o imóvel situado na Rua Barão de Camargos, nº 49, Bairro Centro, Mariana-MG, objeto da matrícula nº 9.733, Livro nº 2 AL no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mariana.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 24 / 10 / 2019

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 21 / 10 / 2019

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.069/2007

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR E MANTER FUNDAÇÃO DE CULTURA E EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO"

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar e contribuir na manutenção de uma Fundação denominada "**FUNDAÇÃO CASA DE PEDRO ALEIXO**", com sede na cidade de Mariana, tendo como objetivos institucionais a preservação da cultura e do patrimônio cultural do Município, bem como instituir e ministrar cursos de graduação e outros.

Art. 2º - A Fundação terá natureza jurídica de direito privado, nos termos dos artigos 62 a 69 do Código Civil Brasileiro e será regida por estatuto a ser mandado elaborar por seu instituidor.

Art. 3º - Para constituição da Fundação, o Executivo fica autorizado a doar o imóvel situado na Rua Barão de Camargos, n.º 49, Centro, Mariana/MG, onde instalará a sede, objeto da matrícula n.º 9733 do Livro 2AI, fls. 291 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mariana, avaliado em R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal consignará dotação orçamentária, em forma de subvenção, para auxílio na manutenção da Fundação, não podendo tal dotação ultrapassar a 2% (dois por cento) do orçamento do município.

Parágrafo único - Os repasses serão mensais, de acordo com a necessidade de instituição criada.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a regulamentar por Decreto o estatuto da entidade transcrevendo-o na íntegra, bem como indicar os integrantes que irão compor o primeiro Conselho Curador, Diretor e Fiscal da Fundação, devendo quando do término do mandato dos integrantes dos Conselhos acima citados, ser observado as disposições constantes do Estatuto da Fundação.

Art. 6º - Decidida a extinção da Fundação, seu patrimônio, após satisfeitas as obrigações assumidas, serão revertidos à municipalidade, ou incorporados a outra instituição congênere indicada pelos órgãos de administração e acompanhamento do Ministério Público (Curador de Fundações).

Art. 7º - A Procuradoria do Município ficará encarregada de proceder a elaboração das peças necessárias para o registro da entidade ora criada.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 9º - Fica revogada a Lei Municipal n.º 1.468, de 29 de dezembro de 1.999, Lei Municipal 1.848 de 02 de julho de 2004 e demais disposições legais em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 17 de abril de 2007.

CELSO COTA NETO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 24 / 10 / 2019

Presidente

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 21 / 10 / 2019

Presidente

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 86/2018.

“Dispõe sobre: REVOGA a Lei Municipal nº 2.069 de 17 de Abril de 2007 e dá outras providências”.

PARECER DA COMISSÃO

De Finanças Legislação e Justiça

Projeto de Lei 86/2018.

Sr. Presidente, Senhores vereadores;

Reunidos os membros da Comissão Permanente acima mencionado, analisando o aspecto do projeto de lei em evidência, emitem o seguinte parecer:

Presente na reunião das comissões, a assessoria jurídica desta Casa opinou pela regular tramitação da proposição uma vez que é legal e Constitucional.

Vencida a barreira da legalidade, posto que a proposição resume os pressupostos legais, tece a Comissão considerações acerca do mérito aduzindo o seguinte sobre tal mister:

Trata-se de projeto de Lei de autoria do Chefe do Poder Executivo, que visa REVOGAR a Lei 2.069/2007, que autorizou o Executivo Municipal a instituir e manter Fundação Casa de Pedro Aleixo, revertendo ao Patrimônio do Município de Mariana MG o imóvel situado na Rua Barão de Camargos nº 49, no centro Histórico de nossa Cidade.

Diante desse quadro, com a proposição alcançando amparo legal, discutindo o mérito, entende a Comissão retro nominada, que o Projeto de Lei apresentado traz exposição de motivos oferecendo subsídios suficientes e necessários para a plena aplicabilidade e consequentemente sua aprovação por unanimidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000

www.camarademariana.mg.gov.br

Sala das sessões, Mariana 21 de outubro 2019.

Comissão de Finanças, Legislação e Justiça;

DANIELY CRISTINA SOUZA ALVES

Presidente da Comissão de F.L.J

MARCELO MONTEIRO MACEDO

Vice-Presidente

BRUNO MOL CRIVELLARI

Vogal



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000

www.camarademariana.mg.gov.br

Ofício Gabinete nº 302 /2019

Documentação encaminha / Providencias requer

CÓPIA DA CÂMARA

Excelentíssimo Sr. DUARTE EUSTÁQUIO GONÇALVES JUNIOR

DD. Prefeito Municipal de Mariana MG

O signatário deste, **Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, Presidente do Poder Legislativo Marianense**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem à presença de vossa Excelência, encaminhar ofícios das comissões desta Edilidade requerendo informações sobre os projetos que se encontram paralisados nesta casa de leis, conforme cópia anexa, manifestando pelo seu interesse ou não em prosseguir com a substituições para que a futuras providencias possam ser adotadas, haja vista, se tratar de interesse público.

No afã de podermos continuar com o propósito de sempre atender da melhor forma os nossos Munícipes, apresentamos saudações legislativas.

Mariana, 14 de junho de 2019

Edson Agostinho de Castro Carneiro
Presidente da Câmara Municipal de Mariana

aguardando resposta

Ofício

Recebemos em:

14 / 06 / 19

Gustavo Moura

Secretaria de Governo

As 15h55'



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000

www.camarademariana.mg.gov.br

Ofício das Comissões nº ...24.../2019.
Documentos encaminha / providências requer.
Ilmo Sr. Edernon Marcos.
DD. Secretário de Governo – Município de Mariana.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado sob nº 280

EM 34/06/19 / 34.05

Skarlett Spaulo

Os Vereadores que esta subscrevem, DANIELY CRISTINA SOUZA ALVES, Presidente da Comissão de Finanças, Legislação e Justiça e MARCELO MONTEIRO MACEDO, Presidente da Comissão de Viação, Obras Públicas, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, regimentalmente amparados, vêm, a presença de Vossa Excelência, requerer que se digne enviar o presente procedimento à autoridade acima aduzida, para que nos prazos da Lei prestem as informações pertinentes no que se refere aos Projetos de Lei nº 33/2017 que "Autoriza a doação de área de terreno urbano à instituição que menciona e dá outras providências"; 35/2018 que "Altera Disposições da Lei Complementar Municipal nº 004, de 03/12/2001, que dispõe sobre a criação da Guarda Municipal e dá outras providências."; 86/2018 que "Revoga a Lei Municipal nº 2.069, de 17 de abril de 2007." e ao Projeto de Emenda e Lei Orgânica nº 01/2018 que "Altera o art. 92 da Lei Orgânica do Município de Mariana.", que se encontram sobrestados neste Poder Legislativo, anterior a composição destas comissões e se ainda há interesse em prosseguir com suas tramitações, ou se serão retirados encaminhando os substitutos, para que se evite o arquivamento de ofício pela Presidência desta Casa de Leis.

No afã de podermos continuar com o propósito de sempre atender da melhor forma os nossos Municípios, apresentamos saudações legislativas.

Em oportuno renovamos nossos sinceros votos de elevada estima, consideração e respeito por Vossa Excelência.

Mariana, 11 de junho de 2019.

Daniely Cristina Souza Alves
Presidente da Comissão de Finanças, Legislação e Justiça

Marcelo Monteiro Macedo
Presidente da Comissão de Viação, Obras Públicas, Indústria, Comércio e Meio Ambiente

EDSON AGOSTINHO DE CASTRO CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Mariana



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br

Ofício de Gabinete nº 218/2019

Serviço: Secretaria da Câmara

Assunto: Solicitação (faz)

Data: 16/05/2019

CÓPIA DA CÂMARA

Excelentíssimo Senhor,

O Signatário deste, Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais, com fincas no Regimento Interno desta Casa, vem até Vossa Excelência, reiterar os pedidos e requerimentos que se encontram nessa Casa e que ainda não foram respondidos tempestivamente, chamando a atenção para a observância dos prazos legais para resposta, quais:

Ano: 2019

Requerimentos nº 06, 07, 17, 21, 22, 28, 35, 43, 61 e 63;

Pedidos de Providência nº 02, 04, 05, 07, 08, 10, 11 e 12.

Ano: 2018

Ofícios nº 477/2018;

Requerimentos nº 18, 19, 40, 50, 60, 66, 67, 76, 77, 82, 89, 98, 104, 105, 110, 111, 116;

Pedidos de Providência nº 521 e 522;

Ano: 2017

Requerimentos nº 02 e 208/2017.

Sem outro particular apresenta,
Saudação Legislativa.

Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro
Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Exmo. Sr.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

DD. Prefeito Municipal de Mariana

Recebemos em:

17 / 05 / 19

Cristiane Nave
Secretaria de Governo
17/05/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br

Ofício de Gabinete nº 217/2019

Serviço: Secretaria da Câmara

Assunto: Solicitação (faz)

Data: 16/05/2019

CÓPIA DA CÂMARA

Excelentíssimo Senhor,

O Signatário deste, Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais, com fincas no Regimento Interno desta Casa, atendendo ao ofício de autoria do Vereador Marcelo Macedo, Presidente da Comissão de Viação, Obras Públicas, Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, **vem até Vossa Excelência reiterar os ofícios da referida comissão que se encontram nessa Casa e que ainda não foram respondidos, conforme demonstra o ofício nº 42/2019 que segue anexo.**

Sem outro particular apresenta,

Saudação Legislativa.

Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro
Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Exmo. Sr.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

DD. Prefeito Municipal de Mariana

Recebemos em:

17 / 05 / 19

Cristiane Navegantes
Secretaria de Governo
17/05/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000

www.camarademariana.mg.gov.br

Ofício de Gabinete nº 42/2019
Serviço: Secretaria da Câmara
Assunto: Solicitação (faz)
Data: 15/05/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado sob nº 200

EM 17/05/19 10:45

Scarlett Spaulo

Excelentíssimo Senhor,

O Signatário deste vereador Marcelo Macedo, Presidente da Comissão de Viação, Obras Públicas, Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente da Câmara Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **vem até V.Exa. solicitar que encaminhe ofício ao Chefe do Poder Executivo reiterando ofícios que se encontram nessa Casa e que não foram respondidos:**

- 228/2017 – Relatório da visita técnica ao reservatório de água do distrito de monsenhor Horta;
- 08/2018 – requer informações ao Secretário de Obras;
- 192/2018 - relatório da visita técnica ao distrito de Padre Viegas (Pendente a resposta da Secretaria de Obras);
- 298/2018 - requer informações sobre a possibilidade de instalação de postes de iluminação nas ruas citadas no distrito de Santa Rita Durão;
- 380/2018 - requer informações sobre a empresa CONE PP;
- 397/2018 – requer informações sobre o Bairro Dandara (Apenas o SAAE respondeu);
- 459/2018 – requer informações sobre liberação de aditivo para obra no CEMPA;
- 471/2018 - relatório da visita técnica ao residencial Dandara;
- 472/2018 - relatório da visita técnica ao CEMPA;
- 512/2018 – requer informações sobre processos em andamentos da construtora Mariana e Paixão Engenharia;



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

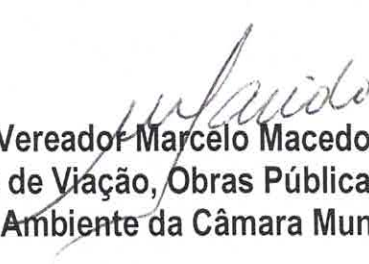
Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000

www.camarademariana.mg.gov.br

- 538/2018 – requer informações sobre agentes distritais;
- 167/2019 – relatório contemplando as obras realizadas com recurso do BDMG;
- 168/2019 – requer informações sobre a obra da Avenida do Salgueiro;
- 177/2019 – requer informações sobre a CONE PP;
- 178/2019– requer informações sobre aprovação de novos empreendimentos considerando a LC nº 182/2018.

Certo de sua atenção renovo a manifestação da minha estima.

Atenciosamente,


Vereador Marcelo Macedo

Presidente da Comissão de Viação, Obras Públicas, Agricultura, Indústria,
Comércio e Meio Ambiente da Câmara Municipal de Mariana

Exmo. Sr.

Edson Agostinho de Castro Carneiro

Presidente da Câmara Municipal de Mariana



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Praça Juscelino Kubitschek, s/n – CEP 35420-000 – Minas Gerais
(31) 3557-9003

Ofício nº 98/2019/SEGOV

Mariana, 11 de outubro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Edson Agostinho de Castro Carneiro
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Assunto: Resposta ao Ofício nº 302/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado sob nº 514

EM 14/10/19 16:57

Patricia Gomes

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em resposta ao Ofício em epígrafe, solicito a Vossa Excelência a retirada do PL Nº 33/2017 e a permanência para apreciação desta Casa de Leis dos PL's nº 35/2018, 86/2018 e Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº 01/2018.

Atenciosamente,

Edernon Marcos Pereira
Secretário Municipal de Governo